CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20 / 02 / 01

FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 05 / 82

PROJETO DE LEI Nº 0070 / 82

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Dr. Dalton Augusto Rosado de Oliveira

VEREADOR: José Sidou

LEI Nº 5591 DE 02 / 06 / 82

DIOM Nº 7432 DE 07 / 07 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5591 DE 02 DE junho DE 1982

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Dr. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE Junho DE 1982

José Aragão e Albuquerque Junior
Prefeito Municipal

Luis Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

40/82

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/5/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 70 /82

Aprovado de Impressão e Intersticio
Em 31/5/1982
PRESIDENTE

Ao Vereador Paulo de Almeida Lara
Relator
Fortaleza 31 de Maio de 1982
Presidente

Concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao DR. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA e SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/5/1982
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final:
Em 31/5/1982
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA e SOUZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1982.

Vereador - José Sidou

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CURRICULUM VITAE DE DALTON ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1. Nome completo: Dalton Augusto Rosado de Oliveira e Sous

2. Data do Nascimento: 22 de abril de 1950

3. Local do nascimento: Rio de Janeiro

4. Filiação - Pai: Antônio de Oliveira e Souza, oficial da Força Aérea Brasileira, herói da 2a. Guerra Mundial

   Mãe: Maria Dalva Rosado de Oliveira e Sousa, de tradicional família política do Rio Grande do Norte

5. Vida no Ceará

   5.1. Chegou ao Ceará em 1970

   5.2. Formação universitária - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, desde julho de 1976 (UFC)

   5.3. Casado com dona Albenisa de Morais Rosado e Souza

   5.4. Pai de Dante Diego de Morais Rosado e Souza

   5.4. Atividades profissionais

      5.4.1. Advogado do Arcebispado Metropolitano de Fortaleza

      5.4.2. Mantém escritório particular de advocacia

   5.5. É sócio-fundador e foi o primeiro presidente eleito da Associação de Moradores e amigos do bairro do Papicu (AMAP), entidade que ainda hoje preside.

6. Outros informes

   6.1. É o advogado que defende as causas populares dos moradores de favelas, dos estudantes perseguidos, participando da Comissão em Defesa dos Direitos Humanos

   6.2. Foi o advogado que assistiu os moradores da Favela da Avenida José Bastos

   6.3. Defendendo os moradores da Favela das Placas foi um dos responsáveis pela vitória obtida

Dispensado de impressão e interstício
Em 31/5/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 16 /82

Ao Projeto de Lei nº 70/82

O Vereador José Sidou submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA e SOUZa".

A propositura visa a prestar uma justa homenagem a um ilustre cidadão, com uma rica folha de serviços prestados à nossa comunidade, em termos de assistência social e defesa de direitos humanos, conforme constatamos pela justificativa anexa.

A proposição dispensa maiores comentários, considerando-se os elevados méritos do homenageado.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1982.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE RE AÇÃO FIBAL

A COMISSÃO DE REEDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/82.

APROVADO Em 31/5/1982 PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Dr. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1982

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 575 /82

Fortaleza, 1.º de junho de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" **Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. DALTON AUGUSTO ROSADO DE OLIVEIRA".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ